





EDITAL DE SELEÇÃO Nº 000/2007

SELEÇÃO DE EDUCADORES PARA A 3ª ENTRADA DE ALUNOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS- PROJOVEM DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

A prefeitura municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público a realização de Exame de seleção para admissão de educadores e assistente administrativo para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens — PROJOVEM da Secretaria Nacional de Juventude coordenado pela Secretaria Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceira com a Prefeitura Municipal de Palmas, na forma deste edital.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção à Admissão de Educadores para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem, sob o regime de contrato temporário (mediante portaria, os portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino-Médio, Graduação ou de Pós-graduação, processando-se a escolha segundo a titulação e o desempenho em entrevista.
- 1.2 Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.
- 1.3 Comprovação de experiência profissional na área pretendida.

2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1 No ato da entrega do currículo o candidato deverá apresentar:
- a) Curriculum Vitae, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, após a publicação deste edital.
- b) Disponibilidade de horário para o exercício da docência no local e regime indicados.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRICULOS

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Estação Juventude, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt.16, Plano Diretor Norte, no horário das 08h às 12h e

das 14h às 18h, da data de publicação deste no edital da União até 27 de julho de 2007 – Anexo II.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Será constituída, por ato do senhor Secretário, uma Comissão de Seleção, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos
- 4.2 A seleção constará de três fases:
- 4.2.1 A 1ª fase, **Pré seletiva**, compreende o exame da comprovação de qualificação dos candidatos, feito pela Comissão de Seleção, sendo inadmitidos os que não satisfizerem as exigências deste edital.
- 4.2.2 A 2ª fase, que compreende a Análise do Curriculum Vitae, consistirá na atribuição de pontos pela Comissão de Seleção à titulação, à experiência profissional, devidamente comprovadas, de conformidade com o item 5.
- 4.2.3 A terceira fase consiste na entrevista e prova de informática a que se submetem os aprovados na análise de Curriculum.
- 4.3 Os pontos atribuídos na Análise do Curriculum serão anotados em mapas individuais devidamente assinados pela Comissão de Seleção, gerando a classificação por pontos de cada candidato.
- 4.4 O resultado final será a soma dos pontos da segunda fase e da nota da entrevista.
- 4.5 A comissão de Seleção encaminhará ao Gabinete do Secretário o Relatório final de Classificação dos candidatos.
- 4.6 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal da Educação no Diário Oficial da União, vencida a fase recursal.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1 Na avaliação do Curriculum Vitae do Candidato serão observados os seguintes critérios de pontuação:
- a) TITULAÇÃO (até 3 pontos)
- Especialização ------ 2 ponto
- Graduação ------ 1 ponto
 - b) EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO (Até 4 pontos)
- Será atribuído 0,5 ponto por ano completo de exercício comprovado de magistério, até o máxima de 4 pontos.
 - c) EXPERIENCIA NO PROJOVEM(Ate 5 pontos)
- Será atribuído 0,5 ponto por período (6 meses) de exercício comprovado no Projovem

- Será atribuído 1 ponto para o profissional que está atuando no Projovem –
 Educador e Apoio.
- Participação na formação inicial -----1 ponto
- certificado em informática ------ 1 ponto
 - 5.2 Os pontos atribuídos por titulação não são acumuláveis, considerando-se apenas o de maior valor.
 - 5.3 A experiência de magistério apesar de cumulativa, não poderá ultrapassar 4 pontos.
 - 5.4 Não serão atribuídos pontos para os títulos que não estiverem relacionados com as disciplinas/ área de conhecimento pretendida pelo candidato.
 - 5.5 Na hipótese de igualdade de pontos na avaliação do Curriculum Vitae, os critérios de desempate serão, sucessivamente, os seguintes:
- Maior tempo de experiência no Projovem
- Maior experiência no magistério
- Título de maior valor

6. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O processo seletivo será válido exclusivamente para atender a vagas para educadores das áreas específicas (Português, Matemática, Inglês, Ciências Humanas, Ciências Naturais), Ação Comunitária, Qualificação Profissional e reserva técnica do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas para contratação de educadores são as que constam no Anexo I deste edital.
- 7.2 A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.
- 7.3 O prazo de contrato será de doze meses ininterruptos a contar do início das aulas.
- 7.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica e a mesma não terá direito à contratação, apenas mediante a necessidade.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 Para o Educador de Educação Básica, Qualificação Profissional- 30 horas e Ação Comunitária 30 horas bruto R\$ 1.742,50 (Hum mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
- 8.2 Para o Educador de Qualificação Profissional 20 horas bruto R\$ 1.161,10 (Hum mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).

8.3 Para Assistente Administrativo – 40h – bruto R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento ou para efeito de recontagem de pontos.
- 9.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à comissão de Seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A comissão de Seleção será constituída por 4 membros do quadro da SEMEC;
- 10.2 O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contando da homologação do resultado;
- 10.3 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 10.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis; 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 26 de junho de 2007.

DANILO DE MELO SOUSA
Secretário Municipal da Educação e Cultura

ANEXO I

DO QUANTITATIVO DE VAGAS – ÁREAS ESPECÍFICAS

Área de	Nível de	Curso	Vaga	Reserva	Carga - horária
Atuação	Escolaridade			Técnica	
Português	Superior	Letras	4	2	30h
	completo				
Matemática	Superior	Matemática-	4	2	30h
	completo	Licenciatura			
Língua Inglesa	Superior	Letras habilitação em	4	2	30h
	completo	Inglês			
Ciências Naturais	Superior	Biologia - Licenciatura	4	2	30h
	completo				
Ciências Sociais	Superior	História ou Geografia	4	2	30h
	completo				

DO QUANTITATIVO DE VAGAS – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Área de Atuação	Nível de Escolaridade	Vaga	Reserva	Carga -
			Técnica	horária
Arco ocupacional Madeira	Ensino Médio completo, Superior	1	1	30h
e móveis	completo ou incompleto			
Arco ocupacional Serviços	Ensino Médio completo, Superior	1	1	30h
pessoais	completo ou incompleto			
Arco ocupacional	Ensino Médio completo, Superior	1	1	30h
Telemática	completo ou incompleto			
Arco ocupacional Turismo	Ensino Médio completo, Superior	1	1	30h
e hospitalidade	completo ou incompleto			
Arco ocupacional Madeira	Ensino Médio completo, Superior	1	1	20h
e móveis	completo ou incompleto			
Arco ocupacional Serviços	Ensino Médio completo, Superior	1	1	20h
pessoais	completo ou incompleto			
Arco ocupacional	Ensino Médio completo, Superior	1	1	20h
Telemática	completo ou incompleto			
Arco ocupacional Turismo	Ensino Médio completo, Superior	1	1	20h
e hospitalidade	completo ou incompleto			

DO QUANTITATIVO DE VAGAS – AÇÃO COMUNITÁRIA

Área de	Nível de	Curso	Vaga	Reserva	Carga - horária
Atuação	Escolaridade			Técnica	
Ação comunitária	Superior	Serviço Social	2	1	30h
	completo				

DO QUANTITATIVO DE VAGAS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Área de	Nível de	Curso	Vaga	Reserva	Carga - horária
Atuação	Escolaridade			Técnica	
Apoio	Médio Básico	Médio Básico	2	2	40h
administrativo					

ANEXO II

DATAS DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA:

Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Estação Juventude, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt.16, Plano Diretor Norte.

FASES	DATAS	HORÁRIO
ENTREGA DE CURRICULUM	Após a publicação do edital até 27/07	8h as 12h 14h as 18h
PRÉ-SELEÇÃO E 2ª FASE	30 e 31/07	-
RESULTADO 2ª FASE	31/07	17h
3ª FASE	01 à 3/08	8h as 12h 14h as 18h
RESULTADO 3ª FASE	06/08	17h
PERÍDO RECURSAL	07/08	-
RESULTADO FINAL	08/08	